



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico n.º 063/2022

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Hospital Nossa Senhora da Conceição – Setembro – Ano/Exercício: 2022

Alto Rio Doce, 04 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição, referente ao mês de setembro do ano/exercício 2022. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001 e Portarias n.º 4.304, de 07 de janeiro de 2022, e 4.404 de 25 de abril de 2022, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

A prestação de contas do hospital foi entregue a esta Controladoria no dia 27/10/2022. Ao realizar auditoria da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição de setembro do ano/exercício de 2022, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em 2 etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Após rápida pesquisa, foi possível confirmar que a instituição continua em situação regular em relação às certidões exigidas na Lei Municipal n.º 846 de 20 de julho de 2021, o que é desejável.

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal em vigor n.º 862, de 27 de Dezembro de 2021, o Hospital de Alto Rio Doce ficou condicionado a receber mensalmente uma subvenção no valor de até R\$ 100.000,00.

- Setembro

A entidade iniciou o mês de setembro com o saldo de R\$ 2.331,24. Os valores creditados pelo município para a entidade totalizaram no mês R\$ 140.000,00, sendo realizados nos dias:

- 05/09 – R\$ 100.000,00
- 28/09 – R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Foi realizado o repasse de R\$ 40.000,00 a maior com base na aprovação da Lei Municipal nº 896, de 26 de setembro de 2022, que autorizou a realizar o repasse de valores anteriormente não enviados, de forma a cobrir custos que vieram a surgir, dentro do que previa o Termo de Colaboração 001/2022.

Com os repasses realizados, além do valor em caixa oriundo do mês anterior, a entidade pode realizar os pagamentos de despesas com materiais e serviços, no total de R\$ 140.619,97, da seguinte forma:

No dia 05/09 o valor de R\$ 3.677,70 para pagamento a INSTITUTO HERMES PARDINI pelos serviços de análises clínicas em agosto.

No dia 06/09 o valor de R\$ 61.175,25 para pagamento de funcionários da instituição, além de R\$ 5.074,75 para pagamento de impostos (Guia de FGTS) e R\$ 1.500,00 ao Imperial Comercial LTDA pelos serviços realizados na ambulância QNV9083.

No dia 09/09 o valor de R\$ 7.000,00 para pagamento de JJP Laboratório de Análises Clínicas LTDA pelos serviços prestados em Patologia Clínica, referente ao período de 06/2022, além de R\$ 1.000,00 a SSSCONT Souza e Silva Contabilidade, pelos serviços contábeis realizados em 07/2022 e R\$ 12.388,20 a SEMTUS Serviços de Medicina do Trabalho e Ultrassonografia, pelos serviços médicos prestados em 07/2022.

No dia 13/09 foi pago o valor de R\$ 402,50 a empresa Alto Rios Gráfica e Editora LTDA pela aquisição de materiais de escritório.

No dia 14/09 o valor de R\$ 1.500,00 para pagamento a Andrade e Barquette Diagnósticos LTDA pelas atividades realizadas.

No dia 15/09 o valor de R\$ 740,00 para pagamento a CENTERLAB pela compra de materiais de insumo hospitalar em agosto de 2022.

No dia 19/09 o valor de R\$ 552,50 para pagamento a CENTERLAB pela compra de materiais de insumo hospitalar em julho de 2022.

No dia 20/09 o valor total de R\$ 5.979,64 para pagamento de impostos (Contribuição Previdenciária, IRRF e PIS).

Tendo sido feito transferência de R\$ 40.000,00 em decorrência da lei já mencionada, foi possível nos dias 29/09 e 30/09 as seguintes despesas:

- R\$ 1.214,72 referente a despesas com fornecimento de água em 07/22 (COPASA);
- R\$ 1.087,37 referente a despesas com fornecimento de água em 09/22 (COPASA);
- R\$ 1.110,34 referente a despesas com fornecimento de água em 08/22 (COPASA);
- R\$ 624,23 referente a despesas com fornecimento de energia elétrica em 08/22 (CEMIG);
- R\$ 1.110,34 referente a despesas com fornecimento de água em 08/22 (COPASA);
- R\$ 1.849,66 referente a despesas com fornecimento de materiais hospitalares em 07/22 (ATIVA MÉDICO CIRURGICA);
- R\$ 3.384,24 referente a despesas com fornecimento de materiais hospitalares em 07/22 (ATIVA MÉDICO CIRURGICA);



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

- R\$ 3.696,00 referente a despesas com serviços prestados de análises clínicas em 08/22 (Instituto Hermes Pardini);
- R\$ 1.931,46 referente a despesas com fornecimento de materiais de higiene e limpeza em 08/22 (Embalart – Dahbar e Dahbar);
- R\$ 1.350,00 referente a despesas com fornecimento de envelopes ofício com janelas (Cromia Gráfica e Editora);
- R\$ 1.000,00 referente a despesas com serviços contábeis desenvolvidos em 08/22 (SSCONT Souza e Silva Contabilidade);
- R\$ 1.500,00 referente a despesas com serviços prestados de análises clínicas (Andrade e Barquete Diagnósticos);
- R\$ 5.000,00 referente a despesas com serviços prestados de análises clínicas (Andrade e Barquete Diagnósticos);
- R\$ 465,00 referente a despesas com serviços prestados de patologia clínica em 08/22 (JJP Laboratório de Análise Clínicas);
- R\$ 4.250,40 referente a despesas com fornecimento de materiais de higiene e limpeza em 08/22 e 09/22 (Bráulio Faria de Souza);
- R\$ 376,00 referente a despesas com fornecimento de materiais hospitalares em 05/22, 08/22 e 09/22 (BQMed);
- R\$ 876,21 referente a despesas com fornecimento de alimentação em 08/22 (Eduardo de Paiva Araújo);
- R\$ 9.025,00 referente a despesas com fornecimento de oxigênios em 07/22, 08/22 e 09/22 (Rio Doce Material de Construção);
- R\$ 798,30 referente a despesas com fornecimento de pães em 07/22 e 08/22 (Padaria Altoriodocense).

Conforme demonstrado no extrato bancário, durante todo o mês foram descontadas taxas referentes a manutenções da conta, no total de R\$ 90,50.

A entidade finalizou assim o mês de Setembro com o saldo de R\$ 1.711,27 em conta, para consecução do objeto no mês seguinte.

Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal n.º 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos atos públicos.

Sobre análise da documentação as mesmas, exigidas no art. 24 da Lei Municipal nº 846 de 20 de julho de 2021, se encontram regulares.

Sobre análise da prestação de contas, vale ressaltar que a entidade, atendendo as orientações dadas no parecer referente a prestação de contas do mês de Abril/2022, solicitou, através do ofício através do ofício 16/2022 a atualização deste, considerando despesas mais específicas para consecução do objeto (conforme com a Lei Federal 13.019/2014, art. 57).

Pontuamos que, com a aprovação da lei, foi possível que a entidade regularizasse despesas que anteriormente estavam em aberto, como: padaria, materiais de escritório, fornecimento de insumos hospitalares, entre outros. Assim, tendo sido feito o repasse de R\$ 40.000,00 a mais no mês em questão,



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

houve um grande descolamento do planejamento, afim de regularizar tais contas em atraso. Reforçamos que a Controladoria já havia anteriormente se posicionado quanto a possibilidade de pagamento de serviços e materiais, no Parecer Técnico 037/2022. Ainda assim, consideramos que a entidade deva observar tais manutenções como de fato elas são: EVENTUALIDADES. Caso se torne comum tais serviços, é necessário que a entidade faça a devida adequação do plano de trabalho vigente.

Assim se mostraram as contas da entidade:

DESPESA	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Folha de Pagamento (valor liquido) podendo haver férias, 1/3 de Férias e porcentagem de 13º	R\$ 48.126,52	R\$ 61.175,25	R\$ 13.048,73 a mais que o planejado
Impostos Diversos	R\$ 7.403,67	R\$ 15.091,05	R\$ 7.687,38 a mais que o planejado
Plantão Médico de 12h	R\$ 26.400,00	R\$ 12.388,20	R\$ 14.011,80 a menos que o planejado
Serviço Médico Especializado	R\$ 6.800,00	R\$ 15.465,00	R\$ 8.665,00 a mais que o planejado
Serviços Laboratoriais Proprio do Hospital	R\$ 7.000,00		Não executado
Serviços Contábeis	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000 a mais que o planejado
Instituto Hermes Pardini	R\$ 1.793,07	R\$ 7.373,70	R\$ 5.580,63 a mais que o planejado
Insumos Hospitalares	R\$ 1.374,64	R\$ 15.927,40	R\$ 14.552,76 a mais que o planejado
Tarifa Bancária	R\$ 102,10	R\$ 90,50	R\$ 11,60 a menos que o planejado
Gastos não Previstos	Não planejado	R\$ 11.108,87	R\$ 11.108,87 a mais que o planejado
TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 140.619,97	R\$ 40.619,97 a mais que o planejado

A Entidade comprovou a movimentação financeira acima por meio do extrato bancário bem como notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviço.

Levando em conta as questões abordadas, além de ressaltarmos que o Hospital de Alto Rio Doce presta serviços essenciais ao Município e prezando pelos entes direitos sociais, conforme versa o art. 6º da Constituição Federal, recomendamos pela **aprovação COM ressalvas** a prestação de contas do Hospital de Alto Rio Doce referente ao mês de setembro, REFORÇANDO a necessidade de estar atento as questões abordadas neste Parecer Técnico, em especial no que diz respeito a PLANEJAMENTO.

Este é o Parecer Técnico, s.m.j.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município